

De: PROCURADORIA MUNICIPAL DE VISEU-PA
Para: Secretaria Municipal de Administração
(Att. Comissão Permanente de Licitações).

PARECER JURÍDICO

Assunto: Pregão Presencial 006/2019

RELATÓRIO:

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 006/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

O processo foi devidamente instruído na forma da Lei, em especial ao que dispõe a Lei nº 10.520/2002, iniciado com a abertura do competente ato administrativo, foi também devidamente autuado e numerado, tendo observado as formalidades legais, estando presentes nos autos a indicação completa do seu objeto, bem como todos os documentos e atos obrigatórios à realização do presente certame.

O processo foi devidamente publicado, com aviso de licitação e data para abertura marcada para o dia 12 de fevereiro deste ano, em cuja sessão compareceu a empresa licitante MEIO A MEIO VISEU LTDA. EPP., que, após a verificação da documentação e proposta apresentadas foi declarada vencedora, na condição de ter apresentado a proposta mais vantajosa, cumprindo dessa forma o objetivo do certame e atingindo o interesse público, norteador do referido processo licitatório.

Considerando a presente regularidade do certame, que foi realizado na modalidade Pregão Presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, e considerando que o preço apresentado na proposta vencedora está dentro do praticado no mercado, resta, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 10.520/2002, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

S.M.J

Viseu, 13 de fevereiro de 2019.



FABRÍCIO BENTES CARVALHO
PROCURADOR MUNICIPAL DE VISEU-PA

OAB-PA 11.215